



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
24 ABR 1980

LEI N.º **1344**

(10 DE ABRIL DE 1.980)

0633

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 1.340.000,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta mil cruzeiros) destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.2. ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

03.07.020.2.03

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 226.000,00

3. ENGENHARIA

3.4. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

03.07.021.2.10

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 82.000,00

5. ENGENHARIA

5.2. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.07.021.2.21

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

02. Despesas com taxas de energia elétrica e ilumina

ção pública, telefone e água.....Cr\$ 700.000,00

6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

6.5. CRECHES E PARQUES INFANTIS

15.81.478.1.16

4.1.2.0. Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 70.000,00

7. EDUCAÇÃO E CULTURA

7.3. CULTURA E PRÉ-ESCOLA

08.42.188.2.44

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 30.000,00

7. EDUCAÇÃO E CULTURA

7.3. CULTURA E PRÉ-ESCOLA

08.48.242.2.47

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 232.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.340.000,00



RECEBIDO
EM
24 ABR 1980

0634

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

ARTIGO 29 - O valor do crédito aberto pelo artigo 19 será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3. ENGENHARIA

3.2. CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.1.05

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Construção da Rodoviária no Trevo da Cresciúma..Cr\$ 200.000,00

3. ENGENHARIA

3.4. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

03.07.021.1.11

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Construção e Remodelação de Praças, Parques e Jardins.....Cr\$ 300.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1. CARGOS E FUNÇÕES DE NÍVEL

03.07.021.2.10

4.1.2.0. Manutenção e Material Permanente.....Cr\$ 50.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. CARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.07.021.2.10

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr\$ 500.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. CARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.07.021.2.24

3.2.5.9. Outras Transferências a Pessoas.....Cr\$ 20.000,00

6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

6.2. CENTRO COMUNITÁRIO - CASA POPULAR

15.81.487.2.36

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 190.000,00

6. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

6.5. CRECHES E PARQUES INFANTIS

15.81.478.2.39

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

- segue -



RECEBIDO
EM
24 ABR 1980
0635

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

7. EDUCAÇÃO E CULTURA

7.3. CULTURA E PRÉ-ESCOLA

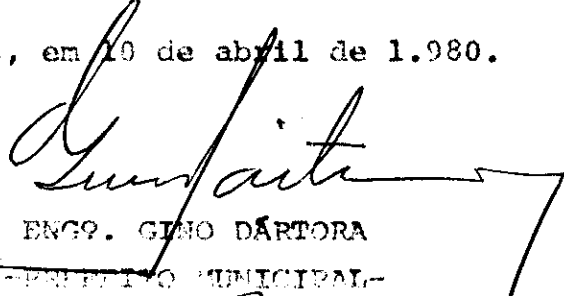
08.42.188.2.43

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 30.000,00

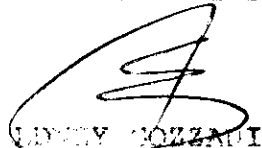
TOTAL.....Cr\$ 1.340.000,00

ARTIGO 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de abril de 1.980.

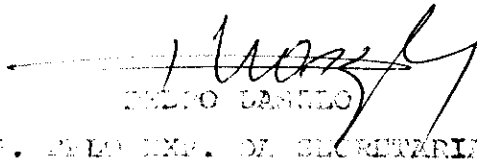

ENG. GINO D'ARTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -


LENEY COZZADI

- DIRETOR DEPTO. FINANÇAS -

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.


CELSO LAMEIRO

- PREF. PELO EXP. DA SECRETARIA -